GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.613 - 2020

GABINETE DO PREFEITO
WWW.Pimentabueno.ro.gov.br e-mail:pgm@pimentabueno.ro.gov.br
LEI MUNICIPAL Nº 2.613/2020 DE 01 DE ABRIL DE 2020.
Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro e dá Outras Providências.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

FAZ SABER que a CÂMARA DO MUNICIPIO DO PIMENTA BUENO - RO, aprovou e eu sanciono a seguinte.
LEI
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de **R$526.168,00 (quinhentos e vinte e seis mil, cento e sessenta e oito reais),** destinados a suplementar a dotação orçamentária, conforme se discrimina:
SUPLEMENTAR:

SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO				
03.001- Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral - SEMPLAN				
03.001.04.122.1003.1.956	**Elaborar, Planos, Projetos e Estudos Técnicos**		**VALOR**	**FONTE/RECURSOS**
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	**R$**	526.168,00	3.000.0000 - Rec. Exerc. Anterior - Livres
TOTAL A SUPLEMENTAR		**R$**	**526.168,00**	

Art. 2º O recurso para atendimento do crédito aberto no artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, fica estabelecido como Crédito Adicional Suplementar por superávit financeiro.

Art. 3º Fica autorizado a inserção deste orçamento nas peças orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho. Pimenta Bueno, 01 de Abril de 2020

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:30F4A128

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 02/04/2020. Edição 2684
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom/